



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

ATO DE CONCESSÃO nº 276/2020

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº291/2020 - Data: de 10
de dezembro de 2020.**

Processo nº. 206/2020

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, do servidor inativo **Jorge Lourenço de Oliveira**, à dependente **Evelin Gabriele Martins de Oliveira**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte do servidor inativo **Jorge Lourenço de Oliveira**, matrícula 101301, aposentado por idade, formalizado pela Senhora **Evelin Gabriele Martins de Oliveira**, protocolado sob Processo nº 206/2020, devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 60, complementado pelo Inciso VI, alínea "b" do Artigo 23, da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2.001, Pensão por Morte, com valor do benefício integral à dependente;

O valor do benefício será correspondente à **R\$ 1.094,97 (um mil e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos)**, com efeitos retroativos à 21/11/2020 e conforme quadro abaixo:

Dependente	Grau Parentesco	Quota	Valor	Cessação do benefício
Evelin Gabriele Martins de Oliveira	Filha Menor	100%	R\$ 1.094,97	12/05/2021

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2020.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 4703/2018